

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o artigo. 113, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, e Resolução nº 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado, vem apresentar, na forma do abaixo disposta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício econômico e financeiro de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2.424 de 28 de dezembro de 2016, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para a aplicação em educação em **R\$ 15.596.083,50** (Quinze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE é de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a **R\$ 3.899.020,88** (Três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, vinte reais e oitenta e oito centavos) em relação à receita prevista.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, e Programa Autenticador de Dados - PAD constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2017, o montante de R\$ **4.050.490,09** (Quatro milhões, cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos), o qual representa **27,97%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

Descrição / Subfunção	Valor Vinculado (25%)
20 – Ensino Fundamental	1.595.260,11
20 – Educação Infantil	111.417,26
31 – Ensino Fundamental	1.130.933,52
31 – Educação Infantil	576.695,52

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

31 – Educação Especial	49.374,87
Sub-Total	3.463.681,28
(+) Perda com o FUNDEB	594.015,51
(-) Desp. líq. com Rend. MDE + FUNDEB	7.206,70
TOTAL – Gastos Constitucionais com Educação	4.050.490,09
Percentual aplicado (%)	27,97

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do artigo 22 da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2017, aplicou **81,59%** dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

CONSELHO DO FUNDEB

Para fins de verificação do cumprimento dos Art. 24 e 25 da Lei Federal nº 11494/2007, temos que:

- O município instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério e deu posse aos seus membros;
- Os registros contábeis e outros demonstrativos de despesas realizadas, foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigentes, bem como colocados a disposição do Conselho;
- Mediante o exame das atas de reunião e demais relatórios, verifica-se a atuação dos membros do conselho, os quais analisaram as aplicações dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Foram efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Educação mediante o encaminhamento da documentação necessária.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em que considerado os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o percentual de gastos aplicados em educação, no exercício de 2017, foi de 27,97%, tendo sido atingido o mínimo estabelecido pela legislação.

PARECER

Foi verificado que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2017, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo Administrador, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstrados nos relatórios que compõem o processo de prestação de contas do exercício de 2017.

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com as normas constitucionais e a Lei Orçamentária Municipal, era de R\$ 3.899.020,88 (Três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, vinte reais e oitenta e oito centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis, como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ **4.050.490,09** (Quatro milhões, cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos). Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **27,97%**, no exercício econômico e financeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

Desta forma, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 18 de janeiro de 2018.

Liandra Stochero Pilecco
Auditor Fiscal